

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 190, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Dá nova redação ao Anexo IV da Lei Complementar Municipal 02, de 1991, que contém o Quadro Temporário da Prefeitura Municipal de Ubá.

O Povo do Município de Ubá, por seus representante, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei complementar:

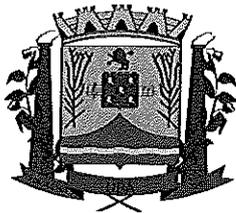
Art. 1º. O Anexo IV da Lei Complementar Municipal 02, de 23 de janeiro de 1991, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ubá, passa a ser o que acompanha a presente lei.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 20 de dezembro de 2016

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

DO-e: 22/12/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV
Lei Complementar 02/91

QUADRO TEMPORÁRIO

(Alterado pela Lei Complementar 190, DE 20/12/2016)

| CÓDIGO | CARGO EFETIVO | NÍVEL | GRAU | N.º DE CARGOS |
|--------|----------------------|-------|--------|---------------|
| 04.02 | Regente de Ensino I | IV | 1 a 10 | 01 |
| 04.03 | Regente de Ensino II | V | 1 a 10 | 01 |

Edvaldo Baião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá